

LEI nº 2.077, de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo para o exercício de 2015 para o Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), como vencimentos a ser pago pelo Poder Legislativo Municipal aos Servidores, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

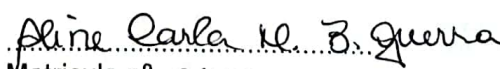
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições contrárias.

Maraial, 09 de fevereiro de 2015.


Maria Marfúcia de Assis Santos
Prefeita

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 09/02/2015


Matricula nº 0433

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL
Protocolo de Envio e Recebimento de
Documentos

Nº 041 Data 07/03/2015


Assinatura do Servidor